



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.131

\*\*\*\*\*

de 09 de junho de 1995

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR  
IMÓVEL PERTENCENTE A TELECOMUNICAÇÕES DE  
SÃO PAULO S/A - TELESP.**

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER ' que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra, o imóvel localizado na rua Santos Dumont, 172, Município de Dumont, constituído de terreno com área de 256,25 m<sup>2</sup>, e construção com 25,74 m<sup>2</sup>, pertencente a **Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp**, pelo preço de R\$ 10.534,05 (dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), em 03 (três) parcelas, acrescidas de juros de 1% (um por cento), sobre o saldo devedor.

**ARTIGO 2º** - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, ' Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação, elaborado por comissão instituída através da Portaria nº 876, datada de 01 de junho de 1995.

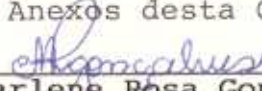
**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementada se necessário, por Decreto do Executivo Municipal.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 09 de junho de 1995

**ANTONIO ROQUE BALSAMO**  
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

  
\_\_\_\_\_  
**Marlene Rosa Gonçalves**  
=SECRETÁRIA=



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO  
PABX (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

## MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP.

Um imóvel localizado à Rua Santos Dumont, nº 172 no município de Dumont, Estado de São Paulo.

O referido imóvel localiza-se na zona central da cidade de Dumont, com as seguintes características:

- Área do terreno : 256,25 m<sup>2</sup>;
- Área construída: 25,74 m<sup>2</sup>;

Apresenta os seguintes melhoramentos públicos: água, esgoto, guias e sarjetas, pavimentação, energia e iluminação pública.

Serviços públicos no local: coleta de lixo e serviços de correio.

O imóvel é todo cercado no sistema de postes de concreto armado com alambrado.

A construção existente, foi executada em alvenaria de tijolos de barro, laje cobertura em madeiramento de boa qualidade e telha de cimento amianto. Externamente as alvenarias foram revestidas com tijolo aparente. O imóvel apresenta-se limpo e em boas condições de uso.

Dumont, 07 de junho de 1995.

SEAPRO

SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

  
Eraldo Grotti - Vereador dos Reis de Moraes

C.R.E.A. 0400168238





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO  
PABX (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

## L/A/U/D/O/ D/E A/V/A/L/I/A/Ç/Ã/O

Nós abaixo assinado, membros da Comissão Especial designados pela Portaria nº 876, de 01 de junho de 1995, para avaliar o terreno constante do Memorial Descritivo datado de 07.06.95 dando fiél desempenho à mesma, procedendo a avaliação como abaixo segue:

Um terreno de propriedade da **Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp**, localizado à rua Santos Dumont, nº 172, no município de Dumont, Estado de São Paulo.

O referido imóvel localiza-se na zona central da cidade de Dumont, com as seguintes características:

- Área do terreno: 256,25 m<sup>2</sup>;
- Área construída: 25,74 m<sup>2</sup>;

Apresenta os seguintes melhoramentos públicos: / água, esgoto, guias e sargetas, pavimentação, energia e iluminação pública.

Serviços públicos no local: coleta de lixo e serviços de correiro.

O imóvel é todo cercado no sistema de postes de concreto armado com alambrado.


A construção existente, foi executada em alvenaria de tijolos de barro, laje cobertura em madeiramento de boa qualidade e telha de cimento amianto. Externamente as alvenarias foram revestidas com tijolo aparente. O imóvel apresenta-se limpo e em boas condições de uso.

Após os estudos que se fizeram necessários, esta Comissão houve por bem, estipular o preço mínimo do imóvel em R\$./ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo em R\$12.000,00 (doze mil reais).


Agradecemos o Senhor Prefeito Municipal, a incumbência a nós confiada, para maior clareza, firmamos o presente.

Dumont, 07 de junho de 1995.

  
SANTO BIAGI

  
EXUPERIO DE SOUZA MARQUES

  
PAULO SERGIO ROSA

  
ALAN FRANCISCO FERRACINI

  
ANTONIO BETIOL